

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.011080/2024-10

Interessado: Gerência do Centro de Medicina e Pesquisas de Animais Silvestres, Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária, Assistência da Coordenação de Gestão de Contratações CGC/PROAD - UFMT

Em atendimento ao solicitado no despacho 6978472, seguem esclarecimentos quanto aos questionamentos apontados nos itens 57 e 58 relacionados do Parecer 6940799, assim como em também em anexo justificativa reformulada para as rações e suplementos de marcas específicas solicitadas documento 7018212.

A justificativa técnica para aquisição de rações e suplementos específicos de marcas já utilizadas com eficácia comprovada na rotina de atendimento e manutenção dos animais silvestres do CEMPAS, está fundamentada na exigência de atendimento as necessidades fisiológica das diferentes espécies silvestres com que se trabalha nesta unidade, e a variabilidade de estados de saúde e necessidade de condutas terapêuticas, que são adotadas conforme os pacientes e que tem eficácia comprovada com as marcas utilizadas já há muitos anos na rotina clínica, com resultados positivo comprovados clinicamente com as marcas solicitadas e cuja modificação compromete a sobrevida destes animais.

Rações de marcas específicas para aves de diferentes espécies , primatas herbívoros, carnívoros silvestres e tamanduás , tem indicação embasada nas marcas já utilizadas com resultados clínicos e terapêuticos positivos na prática clínica de manutenção destes animais e da aceitação e eficiência de manutenção e recuperação dos mesmos, frente a variedade de hábitos alimentares específicos, que requerem entendimento e adequação a biologia dos animais para que se obtenha sucesso. A especificidade destes hábitos alimentares requer a tentativa de diferentes itens que os animais aceitem, e isto esta dependente do formato, textura e palatabilidade que estas rações apresentam e que demonstram melhor aceitação pelos animais, considerando animais doentes e em recuperação, cujo monitoramento de consumo alimentar demonstra maior aceitação.

Para tanto o estabelecimento destas dietas tem sido eficiente em nossa prática clínica, terapêutica e de manutenção destes animais já a doze anos no CEMPAS, e as rações específicas solicitadas são aquelas em que se obteve aceitação pelos animais e melhores resultados em sua recuperação e manutenção de saúde, e cuja mudança pode acarretar em perda de sua saúde por ineficiência na qualidade de alimentação , levando a inanição por não ingestão de um alimento ao qual não se adaptam.

Animais silvestres mantidos em cativeiro sob cuidados humanos, tem grande dificuldade em adaptação a dietas industrializadas e processadas, razão pela qual nem toda marca de ração tem a mesma palatabilidade , odor e composição , capaz de ser aceita por estes animais acostumados a dietas naturais em vida livre. Razão pela qual nossa prática na condução das dietas dos animais do CEMPAS já a 12 anos, nos conduziu ao acerto das alimentações aceitas pelos animais com as rações específicas que estão sendo solicitadas, razão da especificação e necessidade que se mantenha as mesmas marcas, não apenas devido ao tamanho de sua embalagem, mas em função da manutenção da saúde dos animais sob nossa responsabilidade nesta universidade.

Enfatizo que estas espécies apresentam comportamento peculiar no desenvolvimento de sua alimentação, especificamente em termos de acuidade a palatabilidade de alimentos, fato que se reflete na não aceitação de alimentos com composição diferenciada e sabor diferente do que o animal é acostumado, fato observado em psitacídeos como araras e papagaios , primatas e especialmente tamanduás bandeira,

que são animais extremamente olfativos e não aceitam o odor de rações diferentes das que estão acostumados.

Considerando ainda animais doentes e em recuperação, cujo monitoramento de consumo alimentar demonstra maior aceitação a este tipo de ração ou suplemento que compõe seu tratamento terapêutico já utilizado a muito tempo, a marca específica solicitada é essencial que seja mantida devido a eficácia de tratamento alcançada e que pode ser perdida na aquisição de rações diferentes que os animais não aceitam e terão que regredir em qualidade de saúde até se adaptarem, caso realmente aceitem. Caso contrário a aquisição será nula e novas rações precisaram ser adquiridas para tentativa de aceitação.

Quadros de insuficiência renal e cardíaca graves apresentados por animais mantidos e atendidos no CEMPAS, como as apresentadas por animais portadores destas enfermidades crônicas e degenerativas, aqui representados por um exemplar de lobo guará senil (com apenas um rim funcional e ausência total do outro retirado em cirurgia devido a doença parasitária) e tamanduás bandeira cardiopatas, monitorados clinicamente no hospital veterinário, somente aceitam a palatabilidade, textura e odor das rações e suplementos das marcas específicas aqui solicitadas, visto possuírem uma fisiologia digestória e cognitiva para seletividade de alimentos extremamente apurada e que é atendida com eficiência por estas rações e suplementos específicos utilizados a 12 anos com estes animais.

No caso dos tamanduás bandeira, apresentam um comportamento alimentar extremamente especializado, uma vez que são animais insetívoros e recebem em cativeiro uma alimentação a base de papa composta essencialmente por ração cardíaca de marca específica, leite zero lactose, suplemento vitamínico e frutas. Sendo pacientes cardiopatas, alimentam-se de uma papa composta por diferentes nutrientes, de modo a obter a consistência e textura que permita com que estes tamanduás se alimentem de maneira eficiente de acordo com sua anatomia e fisiologia alimentar, fato que com outro tipo de ração a aceitação é ineficiente e a doença é agravada pela mudança da composição da dieta.

O objetivo da manutenção da dieta com auxílio de ração específica e suplementos específicos já consagrados na rotina clínica e terapêutica do CEMPAS a 12 anos, para as diferentes espécies sob nossa responsabilidade, tem como principal objetivo o suporte nutricional e a manutenção da condição clínica e corporal ideal para estes espécimes com base no reconhecimento da eficiência terapêutica deste produto específico e a aceitação dos animais a estas marcas, fato que é de vital importância conseguir que uma espécie silvestre aceite qualquer item de alimentação artificial e não alimentação natural. Tal fato já é conhecido por nós em relação aos produtos específicos solicitados com sucesso em nossa rotina clínica e com base nas referências científicas de medicina, manejo e nutrição de espécies silvestres.

A aceitação destes produtos pelos indivíduos mantidos no CEMPAS é comprovada através do acompanhamento clínico e laboratorial de sua saúde, a melhora de sua qualidade de vida e bem-estar que se reflete na aceitação do alimento devido a sua palatabilidade (fato que se altera quando da mudança de marca de ração) e também pelos efeitos terapêuticos monitorados, fato que pode ser piorado caso o animal tenha que adaptar-se a outra marca de ração.

Com relação a solicitação específica de suplementos das marcas relatadas para a manutenção de filhotes órfãos e animais em estado crítico emergencial, apresentando em geral quadros de hipotermia, desidratação e hipoglicemia, além dos fármacos utilizados em seu protocolo terapêutico de acordo com seu quadro clínico emergencial apresentado, inclui a formulação de uma dieta especial para sua alimentação terapêutica de manutenção e cuja aceitação destas marcas tem sido comprovada e eficiente.

Frente ao exposto, enfatizo a necessidade de serem observadas as justificativas técnicas apresentadas no documento 7018212 e a manutenção das marcas específicas de rações e suplementos solicitadas em detrimento do risco à saúde dos animais silvestres sob guarda desta universidade nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA HELENA RAMIRO CORREA**, **Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 25/07/2024, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7018211** e o código CRC **9D8597B1**.

Referência: Processo nº 23108.011080/2024-10

SEI nº 7018211